

Ofício nº 191/2022 – DESAN/COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO Curitiba, 22 de novembro de 2023.

Assunto: Encaminha resposta ao Recurso Administrativo.

Prezado Senhor,

Informamos que foi recebido recurso administrativo interposto pela Cooperativa dos Produtores Rurais de Umuarama - Cooperu, CNPJ 11.705.745/0001-72, sobre a classificação na Chamada Pública nº 002/2023 – SEAB, onde alega que:

"Solicitamos as seguintes considerações/revisões:1- hortaliças e legumes orgânicos, não foram computados, ficamos sem pontuação. 2- Frutas orgânicas: temos mais opções, porém no dia que ajustamos o produtor de orgânico, já tinha fechado o projeto e não deu para incluir, ai ficamos sem pontuação também."

Temos a informar que, conforme o edital, os produtos orgânicos só começam a pontuar a partir de 20% dos associados totais, sendo que, no sistema, apenas 1,32% (n=2 associados) constavam como produtores orgânicos na cooperativa. Em se tratando do prazo para regularização dos orgânicos, existe uma data limite para que todos os cooperados adicionem seus associados orgânicos ao sistema, conforme previsto em edital. Informamos que esses produtores orgânicos podem entregar, somente não foram computados na pontuação.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para saneamento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Angelita Avi Pugliesi

Presidente da Comissão de Seleção e Classificação

Ao Senhor

Gilval Flias dos Santos

Representante legal da COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARA-MA – COOPERU

Umuarama - Paraná